



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TABIRA**

A VOZ DO POVO TABIRENSE

## **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO I PERÍODO LEGISLATIVO**

Ata da segunda reunião da Comissão de Finanças e Orçamento do Primeiro período Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, às 11h:00min do dia 13 de fevereiro de 2026; estando presentes os vereadores Antônio Eraldo Costa Moura, Gabriel Kleber Pereira de Melo e a Vereadora Maria Nelly de Lima Sampaio Brito. O presidente Antônio Eraldo Costa Moura declarou aberta a reunião e fez a leitura do Projeto de Lei Nº 002/2026, de origem do Poder Legislativo, que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias no âmbito da Câmara Municipal de Tabira e sobre a alteração do valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Tabira, e dá outras providências. A palavra foi facultada ao relator Gabriel Kleber Pereira de Melo que considerou que as diárias possuem natureza estritamente indenizatória, destinando-se ao ressarcimento de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, não se caracterizando como verba remuneratória, do mesmo modo a verba de representação mantém natureza indenizatória, não se incorporando ao subsídio para quaisquer efeito; considerou também que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, que a implementação dos novos valores deverá observar a disponibilidade financeira da Câmara Municipal e os percentuais constitucionais aplicáveis ao Poder Legislativo e que o Projeto de Lei apresenta compatibilidade orçamentária, adequação financeira e viabilidade fiscal, apresentou seu voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 002/2026, o qual foi acompanhado por todos os membros, resultando em um parecer final favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 002/2026, de origem do Poder Legislativo. Em seguida, o senhor presidente fez a leitura do Projeto de Lei nº 003/2026, do Poder Legislativo, que dispõe





CÂMARA MUNICIPAL DE

**TABIRA**

A VOZ DO POVO TABIRENSE

sobre a concessão de reajuste remuneratório aos servidores públicos da Câmara Municipal de Tabira, estabelece a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores que percebem salário base superior ao salário mínimo legal, e dá outras providências. A palavra foi facultada ao relator que após análise da matéria constatou que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário; constatou também que o Projeto de Lei apresenta adequação orçamentária, compatibilidade financeira e viabilidade fiscal, não implicando aumento real de despesa sem respaldo legal e opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 003/2026, voto este que foi acompanhado pelos demais membros desta Comissão, resultando em um parecer final favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 003/2026, de origem do Poder Legislativo. Por fim, o senhor presidente fez a leitura do Projeto de Lei nº 004/2026, de iniciativa do Legislativo, que dispõe sobre o direito ao gozo de férias anuais e ao pagamento do adicional constitucional de 1/3 aos Vereadores do Município de Tabira/PE, a serem usufruídos e pagos exclusivamente durante o recesso legislativo, e dá outras providências. A palavra foi facultar ao relator que considerou que o pagamento do adicional constitucional de 1/3 será realizado dentro da estrutura orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, devendo estar previsto nas dotações específicas da Lei Orçamentária Anual, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); que a proposta não implica aumento do subsídio mensal fixado para os vereadores, não ultrapassa os limites legais de despesa com pessoal do Poder Legislativo e encontra-se condicionada à observância das normas de responsabilidade fiscal, o que assegura sua compatibilidade financeira e adequação orçamentária, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, apresentou seu voto pela aprovação do Projeto de Lei, voto este que foi acompanhado por unanimidade dos membros desta Comissão, resultando em um parecer final pela aprovação do Projeto de Lei nº 004/2026, de origem do

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000  
Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

**CNPJ: 11.463.213/0001-76**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**TABIRA**

A VOZ DO POVO TABIRENSE

Poder Legislativo. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou encerrada a reunião.

**ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA**

**Presidente**

**GABRIEL KLEBER PEREIRA DE MELO**

**Relator**

**MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO**

**Membro**



**MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO**

**Membro**